



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 19/2011 DE 15 DE JUNHO DE 2011**

**Altera o texto do Regulamento para  
o Programa de Capacitação dos  
Servidores do IF Goiano**

**O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA GOIANO – IF Goiano**, no uso de suas atribuições legais e,  
considerando:

I - MP 8.745 que altera a Lei 8.745/93

II - Decreto 7312/2010

III - Resolução CS 028 de 23 de novembro de 2010, RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o textos dos artigos 19 e 22 do Regulamento para o Programa de Capacitação dos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, nos termos abaixo descritos:

I – Art. 19. Os afastamentos para cursos de pós-graduação, obedecendo aos prazos estabelecidos no Art. 18, somente poderão ser concedidos em no máximo 20% (vinte por cento) do corpo docente do IF Goiano, conforme Decreto nº 7312/2010 e MP nº 525/2011 que altera a L 8.745/93 e prevê limites para contratação de professores substitutos. O afastamento para os servidores técnico-administrativos poderá ser concedido, também, em no máximo 20% (vinte por cento).

II – Art. 22. Caso haja vários candidatos a cursos de Pós-Graduação, será(ão) contemplado(s) aquele(s) que obtiver(em) maior pontuação nos critérios apresentados no quadro 02.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

*(Original assinado)*

Watson Rogério de Azevedo  
Presidente em Exercício do CS